



**PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR
ÁREA DA SAÚDE**

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

Parlamentar Autor(a) da Emenda: **Leandro Bello**

Nu' mero da Emenda: **3643**

Valor da Emenda: **R\$ 1.000.000,00**

Objeto da Emenda: **Custeio para ações de assistência à saúde ao município de Timon, para o custeio de ações de média e alta complexidade em saúde, por meio de fomento à saúde do município - FUNDO A FUNDO -, para ação de Assistência Especializada em Saúde, através da ampliação e qualificação nas ações de Atenção Ambulatorial e Hospitalar.**

Modalidade de Aplicação do Recurso: **Transferências a Municípios - Fundo a Fundo**

Órgão/Entidade Executora: **Prefeitura Municipal de Timon**

CNPJ: **06.115.307/0001-14**

Município Beneficiado: **Timon**

Exercício Financeiro: **2026**

2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: **SES/21901**

Programa: **629 - Atenção Especializada em Saúde**

Ação Orçamentária: **4908 - Qualificação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar**

Iniciativa: **Apoio financeiro de custeio para Assistência Especializada em Saúde**

Fonte de Recurso: **Emenda Parlamentar Individual**

Grupo de Natureza da Despesa (GND): **3**

Classificação Orçamentária Municipal:

Função: **10 – Saúde**

Subfunção: **302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

Programa: **1012 – Ação Local para Saúde**

Proj./Atividade: **2120 – Manutenção do Serv. Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar (MAC)**

Ação: **102-103 – Emenda Estadual**

Modalidade de Transferência:

Transferência Fundo a Fundo – **Emenda Parlamentar Individual Estadual**

Recursos Financeiros:

Valor Transferido em Conta: **300.000,00**



Data do Crédito em Conta: 12.05.2026

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 02442

Conta Específica: 570952296-8

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução de recursos oriundos de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), objetivando adquirir custeio para ações de Média e Alta Complexidade, destinados aos seguintes estabelecimentos de saúde: CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II (CNES 2644649) CNPJ: 01.803.082/0001-75; CAPS AD (CNES 3796876) CNPJ: 01.803.082/0001-75; CAPS I (CNES 3254410) CNPJ: 01.803.082/0001-75; HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSE FIRMINO DE SOUSA (CNES 2451999).

4. DELIMITAÇÃO DO OBJETO / JUSTIFICATIVA

A presente proposta justifica-se pela necessidade de fortalecimento da rede pública municipal de saúde, considerando a crescente demanda pelos serviços ofertados à população e a necessidade de aprimorar as condições de atendimento nas unidades de saúde do município de Timon.

A execução dos recursos provenientes da emenda parlamentar contribuirá para a ampliação e melhoria dos serviços assistenciais, proporcionando maior eficiência, qualidade e continuidade no atendimento aos usuários do SUS. Além disso, o investimento/custeio possibilitará melhores condições de trabalho às equipes de saúde e maior capacidade operacional da unidade beneficiada.

5. DESCRIÇÃO DAS METAS

- Fortalecer os serviços de saúde ofertados pela rede pública municipal;
- Garantir melhores condições de atendimento aos usuários do SUS;
- Promover melhorias na estrutura física, operacional e assistencial da unidade beneficiada;
- Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à saúde.

6. DESCRIÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da emenda parlamentar serão aplicados conforme a natureza do objeto aprovado, podendo contemplar:

I – DESPESAS DE CUSTEIO:

- Aquisição de Materiais Médico Hospitalares;
- Aquisição de medicamentos;



- Contratação de serviços de terceiros PF/PJ essenciais à manutenção das atividades assistenciais;

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	Unidade de Saúde	Descrição da Despesa	Natureza da Despesa	Valor	Forma de Contratação	Previsão do Pagamento
1	Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa; CNES: 2451999	Aquisição de Medicamentos;	3.3.90.30	310.000,00	Contrato Ata Registro de Preço Vigente	Maio a Agosto
		Material Hospitalar	3.3.90.30	240.000,00		
		Locação de Equipamento	3.3.90.39	249.800,00		
2	CAPS ADULTO CNES: 2644649	Aquisição de Medicamento	3.3.90.30	100.000,00	Contrato Ata Registro de Preço Vigente	Maio a Agosto
3	CAPS INFANTIL CNES: 3254410	Aquisição de Medicamento	3.3.90.30	70.000,00	Contrato Ata Registro de Preço Vigente	Maio a Agosto
4	CAPS AD CNES: 3796876	Aquisição de Medicamento	3.3.90.30	30.000,00	Contrato Ata Registro de Preço Vigente	Maio a Agosto

8. RESULTADOS ESPERADOS

- Melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população;
- Ampliação da capacidade de atendimento das unidades de saúde;
- Fortalecimento das ações assistenciais do município;
- Maior eficiência na execução das políticas públicas de saúde;
- Melhoria das condições estruturais e operacionais da rede municipal de saúde.



**Construindo
agora o futuro**

Declaro, para os devidos fins, que o presente Plano de Trabalho foi elaborado em conformidade com a finalidade da emenda parlamentar e atende às disposições legais, orçamentárias e financeiras aplicáveis.

Timon (MA), 04 de MAIO de 2026.

PARLAMENTAR AUTOR(A) DA EMENDA: LEANDRO BELLO

RAFAEL DE BRITO
SOUSA:93167881372

Assistenza Clienti per RAFFAEL DE BERTO S.p.A.
02/97491125
Via G. Galilei, 10 - 20146 Milano (MI)
02/97491125 - 02/97491125 - 02/97491125
E-mail: info@raffael.it
RAFFAEL DE BERTO S.p.A.
02/97491125 - 02/97491125 - 02/97491125
RAFFAEL DE BERTO S.p.A.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal de Timon-MA

10. ANÁLISE E APROVAÇÃO TÉCNICA

Após análise técnica do presente Plano de Trabalho, manifesta-se pela: ()

Aprovação

() Aprovação com ressalvas

() Não aprovação Local e

data. ____/____/____

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Cargo/Função

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Município: Timon-MA	
Prefeito(a): Rafael de Brito Sousa	
Endereço: Pça. São José, S/N - Centro	
Cidade: Timon-MA	CEP: 65.630-000
E-mail: gab.prefeitorafaelbrito@timon.ma.gov.br	
2. PROGRAMA: Atenção Especializada em Saúde	
2.1 UNIDADE DE SAÚDE	
Será contemplada as Unidades de Saúde, sendo custeio MAC ▪ CAPS I – CNES: 3254410, CNPJ: 01.803.082/0001-75; ▪ CAPS AD – CNES: 3796876, CNPJ: 01.803.082/0001-75; ▪ CAPS II – CNES: 2644649, CNPJ: 01.803.082/0001-75; ▪ Hospital Municipal Dr. Jose Firmino De Sousa, CNES 2451999, CNPJ 01.803.082/0001-75	
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 51 de 05 de março de 2026.	
4. OBJETIVO	
Qualificação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar da Rede de Atenção à Saúde.	
5. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS	
5.1 Modalidade: Transferência a Município-Fundo a Fundo O Fundo Municipal de Saúde se compromete a utilizar os recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) exclusivamente com as despesas de custeio MAC, nas Unidades de Saúde: CAPS I – CNES 3254410 CNPJ: 01.803.082/0001-75; CAPS AD – CNES: 3796876 CNPJ: 01.803.082/0001-75; CAPS II – CNES: 2644649 CNPJ: 01.803.082/0001-75, Hospital Municipal Dr. Jose Firmino De Sousa, CNES 2451999, CNPJ 01.803.082/0001-75. Na Assistência à Saúde dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares do Hospital Municipal. Item de despesa discriminada: -Material Médico Hospitalar -Medicamentos -Serviços de Terceiros de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica	